LEI Nº 4.753, DE 15 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	150.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	105.000,00
0041	Manutenção do Esporte	500.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	530.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	-200.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-150.000,00
0024	Assistência Comunitária	-300.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	-105.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-300.000,00
0031	Estradas e Infraestrutura Rural	-230.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2016, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	150.000,00
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	105.000,00
2.306	Construir e Manter Pista de Skate e Bicicleta	100.000,00
1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	400.000,00
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação.	530.000,00
2.030	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	-200.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	-150.000,00
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	-300.000,00
2.050	Realizar feiras setoriais e exposições	-105.000,00
1.025	Fomento a Industrialização	-300.000,00
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Águas Pluviais	-230.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.30 – 107 (437)	Material de Consumo	150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
3.3.90.30 – 000 (880)	Material de Consumo	105.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO**	
27	**Desporte e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.306	Construir e Manter Pista de Skate e Bicicleta	
4.4.90.51 – 000 (1138)	Obras e Instalações	100.000,00

1.050	Construir, reformar, ampliar Complexos Esportivos	
4.4.90.51 – 000 (1125)	Obras e Instalações	400.000,00

17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
4.4.90.51 – 000 (1174)	Obras e Instalações	530.000,00

Total	**1.285.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.04	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.030	Manutenção das Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30 – 000 (316)	Material de Consumo	-200.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.36 – 107 (492)	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física	-150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA	
16	Habitação	
16.482	Habitação Urbana	
16.482.0024	Assistência Comunitária	
1.097	FMH – Fundo Municipal de Habitação	
4.5.90.61 – 000 (782)	Material de Consumo	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.050	Realizar feiras setoriais e exposições	
3.3.50.43 – 000 (884)	Subvenções Sociais	-105.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.03	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
1.025	Fomento a Industrialização	

4.4.90.61 – 000 (905)	Aquisição de Imóveis	-300.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0031	**Estradas e Infraestrutura Rural**	
2.293	Programa de Captação e Armazenamento de Águas Pluviais	
3.3.90.30 – 000 (986)	Material de Consumo	-230.000,00

Total	**-1.285.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 17 / 03 / 2016	Publicado em 17 / 03 / 2016
Edição: 1064	Edição: 6594 Pág: "B" 11
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE